

EDITAL

Concurso para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica - 2014

Pelo presente edital, a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e a Academia Brasileira de Neurologia (ABN), através da Comissão Paritária formada por membros de ambas, fazem saber que estarão abertas as inscrições do Concurso para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica, em convênio com a Associação Médica Brasileira (AMB).

1 DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A inscrição no presente concurso implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, nem tão pouco apresentar qualquer tipo de recurso contra a sua aplicação pela comissão do Concurso.

1.2 São requisitos para efetuar a Inscrição:

1.2.1 Carteira do Conselho Regional de Medicina – CRM (Registro Definitivo) **com** Certidão de Regularidade para o Exercício Profissional atualizada fornecida pelo CRM no qual o candidato tem inscrição primária; caso o candidato tenha inscrição secundária, deverá apresentar a Certidão de Regularidade das duas inscrições.

1.2.1.1. Entende-se como inscrição primária a primeira inscrição que é concedida ao médico, após o recebimento do Diploma, e desde que não tenha sido inscrito em outro CRM, em todo Território Nacional.

1.2.1.2. Entende-se como inscrição secundária o registro concedido a médico originário de outro CRM em qualquer parte do Território Nacional, e que pretenda manter sua inscrição no CRM de origem. Nesse caso o médico estará obrigado a comprovar regularidade profissional com as duas entidades (original e atual).

1.2.2 Comprovar possuir Título de Especialista em Pediatria (TEP) concedido pela SBP e AMB **ou** Título de Especialista em Neurologia concedido pela ABN e AMB.

1.2.3 – Comprovar possuir **pelo menos 01 (um)** dos itens abaixo descritos:

- a)** Certificado de conclusão do Programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica.
- b)** Comprovante de conclusão de Estágio em Neurologia Pediátrica reconhecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e Academia Brasileira de Neurologia (ABN), com duração mínima de 2 (dois) anos.

- c) Comprovante de conclusão de Estágio em Neurologia Pediátrica realizado em Instituição de Ensino, localizada no exterior com carga horária e programa anexados e, com duração mínima de 2 (dois) anos.
- d) Comprovar a atuação em atividades profissionais na área de Neurologia Pediátrica por um período mínimo de 4 (quatro) anos e comprovar possuir no mínimo 100 (cem) pontos resultantes da somatória dos itens constantes da tabela abaixo. Somente serão consideradas para cômputo de pontos as atividades científicas e participação em eventos dos últimos 10 (dez) anos (a partir de 02 de março de 2004). Para as atividades acadêmicas não haverá restrição de tempo para o cômputo de pontos.

TABELA DE PONTUAÇÃO

EVENTOS	Pontos
Congresso Nacional de Neurologia Pediátrica	20
Congresso de Neurologia Pediátrica no Exterior	5
Congresso/Jornada Regional Estadual de Neurologia Pediátrica	15
Congresso Relacionado à Neurologia Pediátrica com apoio da SBP/FILIADA e ou ABN/FILIADA	10
Outras Jornadas, Cursos e Simpósios - relacionados à Neurologia Pediátrica	0,5 ponto/hora (mín. 2hs/máx. 10hs.)
Programa de Educação à Distância por Ciclo de Neurologia Pediátrica	0,5 ponto/hora (mín. 1h/máx. 10hs.)
Atividades Científicas	Pontos
Artigo Publicado em Revista Médica - assunto de Neurologia Pediátrica	5
Capítulo em Livro Nacional ou Internacional - assunto de Neurologia Pediátrica	5
Edição Completa de Livro Nacional ou Internacional - sobre Neurologia Pediátrica	10
Conferência em Evento Nacional apoiado pela SBP - relacionado à Neurologia Pediátrica	5
Conferência em Evento Internacional - relacionado à Neurologia Pediátrica	5
Conferência em Evento Regional ou Estadual - relacionado à Neurologia Pediátrica	2
Apresentação de Tema Livre ou Pôster de Neurologia Pediátrica em Congresso ou Jornada	2 (máx. 10)
Atividades Acadêmicas	Pontos
Participação em Banca Examinadora de Neurologia Pediátrica (Mestrado, Doutorado, Livre Docência, Concurso, etc.)	5
Mestrado (Temas de Neurologia Pediátrica ou áreas correlatas)	15
Doutorado ou Livre Docência (Temas de Neurologia Pediátrica ou áreas correlatas)	20
Coordenação de Programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica	5 por ano

1.3 . O valor da taxa de inscrição para associados quites da SBP, ou da ABN, ou da AMB é de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** e, para os demais candidatos, é de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.

1.3.1. O candidato que desejar regularizar-se/filiar-se a Sociedade Brasileira de Pediatria/SBP ou Associação Médica Brasileira/AMB ou Academia Brasileira de Neurologia, para pagamento da inscrição com desconto de associado adimplente, deverá fazê-lo até 10 (dez) dias úteis antes do término das inscrições. O candidato que se filiar após esta data não terá direito ao pagamento como associado adimplente.

1.3.2 Não haverá devolução da taxa de inscrição, sob pretexto algum, inclusive em caso de eventual cancelamento ou nulidade do Concurso, como também eventual transferência a outro possível candidato ou, ainda, sua compensação ou aproveitamento em outros Concursos, mesmo que da mesma natureza que este ora mencionado.

1.3.3 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

1.4 A inscrição somente poderá ser efetuada no período de **17 de fevereiro de 2014** até **04 de abril de 2014 (horário de Brasília)**, através da Internet.

1.4.1 O candidato deverá acessar um dos seguintes sites www.sbp.com.br ou www.cepuerj.uerj.br, preencher a ficha de inscrição, imprimir o boleto de cobrança bancária referente à taxa de inscrição e proceder ao pagamento em qualquer agência bancária. Após estas operações, deverá o candidato proceder à entrega, durante o horário comercial – das 08 horas à 16h30min – horário de Brasília, em dias úteis na SBP, cujo endereço consta abaixo, ou encaminhar, obrigatoriamente **através de SEDEX/FedEX** para a mesma Sociedade, cópia da ficha de inscrição preenchida através da Internet; comprovante de pagamento da taxa de inscrição; bem como todos os documentos exigidos no presente edital que deverão ter suas cópias autenticadas, exceto os documentos relacionados na tabela de pontuação da opção “d” do subitem 1.2.3, que poderão ser enviados sem autenticação.

Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP

Rua Santa Clara, 292

Copacabana – Rio de Janeiro – RJ

CEP 22041-012

Telefone: (21) 2548-1999

A/C Setor de Certificados e Títulos.

1.4.1.1. Para efeito de comprovação do prazo constante no “caput” deste item – acima – qual seja, encaminhamento da documentação obrigatória à inscrição por SEDEX, servirá, como comprovante de sua participação tempestiva o carimbo dos Correios.

1.4.1.1. Não haverá devolução de documentos, mesmo para aqueles candidatos que não forem aprovados. Todos os documentos entregues, provenientes de candidatos que não forem aprovados, passarão a pertencer às Entidades Organizadoras deste Concurso que poderão, caso assim entendam, inutiliza-los.

1.4.1.2. A Sociedade Brasileira de Pediatria e a Academia Brasileira de Neurologia não se responsabilizam por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem transferência de dados.

1.4.1.2.1. Na eventual configuração da hipótese contida no caput acima – item 1.4.1.2 – caberá ao candidato, caso ainda deseje participar do presente Concurso, contatar imediatamente as Entidades organizadoras para a tomada das medidas cabíveis para garantir a sua participação. O silêncio por parte do candidato será considerado sua omissão e aceitação tácita em não concretizar sua participação.

1.4.1.3. O pagamento da taxa de inscrição, bem como a entrega ou envio de todos os documentos, deverão ser realizados, impreterivelmente, até o dia **04 de abril de 2014**. O candidato deverá manter em seu poder cópia do comprovante da taxa de inscrição e comprovante de entrega ou envio de toda a documentação à SBP para apresentação, caso assim seja solicitada, às Entidades organizadoras.

1.5. O candidato deverá se certificar que a documentação enviada ou entregue está completa, pois não serão aceitas inclusões de documentos após a data limite para as inscrições e também, como descrito no **item 1.3.1**, não haverá devolução da taxa de inscrição

1.6 A inscrição do candidato será confirmada somente após análise dos documentos encaminhados, pela comissão do Concurso que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital, e somente após a comprovação do recebimento do valor correspondente a taxa de inscrição. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital será considerada insubsistente e anulada.

1.7 – O cartão de confirmação da inscrição estará disponível nos sites da SBP ou CEPUERJ a partir das 10:00h do dia **13/05/2014** até às 18:00h do dia **30/05/2014** (horário de Brasília), e conterá a data, local e horário da prova objetiva.

1.7.1. O candidato é responsável pela verificação e impressão do seu cartão de confirmação nos sites da SBP e Cepuerj. Caso o cartão de confirmação contenha alguma informação incorreta, o candidato deverá entrar em contato até o dia **16 de maio de 2014**, no horário comercial, com a Secretaria da Sociedade Brasileira de Pediatria, através do telefone 0xx.21.2548 –1999, para que seja procedida a devida correção.

1.8 O candidato que, por ser portador de deficiência, necessitar de instalações diferenciadas deverá declarar no ato da inscrição a sua condição.

1.9 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas, no Requerimento de Inscrição.

1.9.1 Verificado a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será cancelada sem direito a recurso ou reapreciação.

1.9.2 Como consequência das hipóteses previstas acima, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição irregular, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas Provas e Exames.

2 DAS PROVAS

2.1 O Exame compreenderá 2 (duas) fases e obedecerá às seguintes disposições:

2.1.1. 01(**uma prova objetiva**) contendo 100 (cem) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, e apenas uma opção correta, **sendo esta etapa de caráter eliminatório**, para a qual será exigido o mínimo de 70 (setenta) questões certas, ou seja, 70% de acertos. Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem o mínimo de acertos equivalente a 70% (setenta por cento). Apenas os candidatos que obtiverem porcentagem de acerto igual ou superior a 70% (setenta por cento) nesta prova estarão habilitados a participar da prova prática.

2.1.1.1 A **prova objetiva** tem sua aplicação prevista para o dia **31 de maio de 2014 das 14 horas às 17 horas** (horário de Brasília) nos estados onde houver pelo menos 05(cinco) candidatos com as inscrições deferidas no concurso para Obtenção do Título de Especialidade em Pediatria (TEP) SBP/AMB.

2.1.1.2 Os candidatos que escolheram realizar a prova no estado cujo número de candidatos com as inscrições deferidas no Concurso do TEP seja inferior a 05 (cinco) poderão optar por outro local de sua preferência onde haja aplicação da prova. A SBP publicará no seu site no dia **17 de abril de 2014**, a partir das 14h00min (horário de Brasília) lista contendo os estados onde será aplicada a prova. Os candidatos que se encontrem na situação retro mencionada, deverão acessar a ficha de inscrição no site do CEPUERJ e alterar seu local de realização da prova, até as 18:00h do dia **16 de maio de 2014 (horário de Brasília)**. Os candidatos que não optarem pelo disposto neste item, serão alocados para realizar a prova no Distrito Federal.

2.1.2 **Prova Prática** que será realizada em Curitiba, **no mês de novembro de 2014**, a partir das 08 horas (horário de Brasília). Dependendo do número de candidatos, poderá acontecer em 1 (um) ou mais dias, mas neste último caso, todos os candidatos aptos a participarem serão previamente comunicados. A prova prática consistirá em:

2.1.2.1 Avaliação clínico-neurológica de um paciente que compreenderá a capacidade de anamnese, exame físico e neurológico, elaboração de diagnóstico, interpretação de exames e terapêutica. O candidato poderá obter, no máximo, 10 (dez) pontos nesta etapa da prova.

2.1.2.2 Interpretação de diagnóstico visual e exames complementares utilizados na prática neurológica que serão apresentados através da projeção de *datashow*. O candidato poderá obter, no máximo, 10 (dez) pontos nesta etapa da prova.

2.2. Será publicada até **22/08/2014** no site da SBP (www.sbp.com.br) a convocação da prova prática que conterà os candidatos habilitados para a mesma, bem como data, horário e local exato em que esta será aplicada (inclusive aquelas devidas em decorrência do expressamente mencionado no item 2.1.2 supra). É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes a esse Concurso, o que deverá ser realizado sempre através dos sites das Entidades organizadoras.

2.3. Serão aprovados no Concurso os candidatos que habilitados na prova objetiva, consoante o disposto no item 2.1.1, obtiverem a média mínima entre as etapas descritas nos itens 2.1.2.1 e 2.1.2.2 da prova prática de 7 (sete) em 10 (dez) pontos, sendo que a etapa do item 2.1.2.1 possui peso 7 (sete) e a etapa do item 2.1.2.2 possui peso 3 (três).

2.3.1 **A nota final do concurso será calculada pela seguinte fórmula:**

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{(7 \times \text{nota da prova prática - 2.1.2.1}) + (3 \times \text{nota da prova prática - 2.1.2.2})}{10}$$

A prova objetiva é eliminatória e sua pontuação não será considerada para cálculo da nota final no concurso. Somente será calculada a nota final dos candidatos habilitados na prova objetiva (2.1.1)

2.4. Somente serão admitidos ao local das provas os candidatos que estiverem munidos do original do seu documento de identidade (contendo foto recente do candidato), sendo aceita Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina ou Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal n.º 9503/97 (com foto) ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social; de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

2.4.1 O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

2.4.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

2.5 O candidato deverá comparecer no local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, neste Edital.

2.6 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do Concurso, o candidato que faltar qualquer prova.

2.7. Nenhum candidato fará as provas fora do dia, horário e locais fixados pelas Entidades organizadoras.

2.8 Não será permitida, em ambas as provas, a consulta a livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre medicina, bem como porte ou utilização de meios eletrônicos que possibilitem comunicação à distância, comunicação interpessoal.

2.9. O candidato deverá comparecer munido do material necessário à realização do exame físico e neurológico da prova prática.

2.10. Não serão admitidos os ingressos de candidatos nos locais de realização das provas após o horário fixado para seu início.

2.1.1. Será eliminado do Concurso o candidato que:

2.11.1. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrido o período fixado para saída;

2.11.2 Não devolver a Folha de Respostas da prova do item 2.1.1, ou integralmente, qualquer outro material solicitado;

2.11.3. Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;

2.11.4. Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre medicina ou áreas correlatas;

2.11.5. Estiver portando e/ou utilizando qualquer equipamento eletrônico de comunicação, no decorrer da realização das provas;

2.11.6. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

2.12. O candidato deverá transcrever as respostas de todas as questões da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para efeito de correção. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões. Não haverá substituição da Folha de Respostas. Será atribuída nota zero, na correção da folha de respostas, à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada e com emenda ou rasura.

2.13. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala da prova, qualquer que seja o motivo.

2.14. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. (critério referente prova item 2.1.1.)

2.14.1. O candidato que não observar o disposto no item anterior, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do Exame e, caso se negue, deverá ser Lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.

2.15 1. Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas depois de decorrida uma hora do início das mesmas, por motivo de segurança. (critério referente prova item 2.1.1)

3 – DOS RESULTADOS E RECURSOS

3.1. Será divulgado até o dia **02 de junho de 2014**, através dos sites da SBP (www.sbp.com.br) e da ABN (www.abneuro.org), o Gabarito Oficial Preliminar, contendo as respostas das provas objetiva descrita no item 2.1.1.

Após 48 horas do término da fase final do concurso, o gabarito da prova de projeção de datashow descrita no item 2.1.2.2, será divulgado.

3.2. O candidato que se julgar prejudicado após a publicação do gabarito da prova do item 2.1.1 poderá recorrer, até o dia **04 de junho de 2014**, no horário de 9 às 17 horas (horário de Brasília), na forma estabelecida no item 3.5 abaixo.

3.3. Não haverá recursos sobre a prova prática.

3.4. O resultado final, contendo a lista dos aprovados no Concurso, será divulgado até o dia **05 de dezembro de 2014** nos sites da SBP (www.sbp.com.br) e da ABN (www.abneuro.org).

3.5. O recurso deverá:

- Ser entregue em mãos, devidamente protocolizado, na sede da Sociedade Brasileira de Pediatria ou na sede da Academia Brasileira de Neurologia. Para os candidatos que residam fora das Cidades que sediam as sociedades os recursos poderão ser enviados pelo correio, através do SEDEX, para ambas as Entidades organizadoras, desde que a postagem seja feita dentro do prazo estabelecido, valendo, para tanto, o carimbo dos Correios.
- Ser acompanhado de todos os documentos e fundamentações que o candidato considere úteis à apreciação do recurso.
 - Conter endereço para correspondência, incluindo telefone, e-mail e fax.

3.5.1. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida por autenticidade. O mandato ficará retido com os organizadores

3.6. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste edital, ou que não esteja devidamente fundamentado e em conformidade com os itens 3.5 e 3.5.1.

3.7. Se do exame de recurso (s) resultar anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa (s) questão (ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força das impugnações, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

3.8. As alterações de gabarito ou de notas referentes à prova objetiva descrita no item 2.1.1 após a avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através dos sites da SBP e da ABN.

4. DO PROGRAMA E DA BIBLIOGRAFIA

4.1. O conteúdo programático é o seguinte:

Anamnese e exame neurológico do recém-nascido ao adolescente; Métodos diagnósticos do sistema nervoso central e periférico da criança; Infecções do sistema nervoso congênitas e adquiridas; Epilepsias da infância e do adolescente; Distúrbios paroxísticos de natureza não epilética; Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso;

Cromossomopatias; Encefalopatias não progressivas e progressivas; Doenças Neurocutâneas; Tumores do sistema nervoso central e periférico; Hipertensão intracraniana; Hidrocefalias; Cranioestenoses; Distúrbios do sono; Síndromes neurocomportamentais; Autismo; Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar; Cefaléias agudas e crônicas; Doenças neuromusculares; Doenças neurológicas hereditárias; Ataxias agudas e crônicas; Afecções dos gânglios da base; Distúrbios do movimento; Erros inatos do metabolismo; Doenças autoimunes do sistema nervoso central e periférico; Comas; Traumatismos cranioencefálicos e raquimedulares; Acidentes vasculares cerebrais na infância; Comprometimento neurológico em doenças sistêmicas; Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade; Morte encefálica.

4.2. Bibliografia sugerida:

- 1) Artigos de Revisão de Neurologia Infantil do Jornal de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), últimos 5 anos
- 2) Artigos de revisão de Neurologia Infantil do Arquivos de Neuropsiquiatria da Academia Brasileira de Neurologia (ABN), últimos 5 anos
- 3) Compêndio de Neurologia Infantil, Luiz Fernando Fonseca, Christovão de C. Xavier, Geraldo Pianetti, Medbook Editora (edição mais recente disponível)
- 4) Neurologia Infantil, Aron Diamant, Saul Cypel, Umbertina Conti Reed, Ateneu Editora (edição mais recente disponível)
- 5) Tratado de Neurologia da Academia Brasileira de Neurologia, Joaquim Pereira Brasil Neto, Osvaldo M. takayanagui, Elsevier Editora (última edição disponível)

5 DA BANCA EXAMINADORA

5.1. A Banca Examinadora será composta pelos membros da Comissão Paritária, que é constituída por no mínimo 2 (dois) membros da SBP e 2 (dois) membros da ABN.

5.1.1. O presidente da Comissão Paritária poderá escolher assessores e colaboradores que auxiliarão no andamento dos trabalhos.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A SBP e a ABN não se responsabilizarão por despesas a quaisquer títulos realizadas pelos candidatos.

6.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Será dada ampla e geral publicidade dos citados ajustes a todos os candidatos, através dos mesmos meios de divulgação do presente Edital.

6.3. As questões que suscitem qualquer controvérsia serão definidas por consulta às fontes bibliográficas.

6.4. A comissão do Concurso é soberana no julgamento dos casos não previstos neste edital, e sobre suas decisões não serão permitidos recursos.

6.5. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7 DA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM NEUROLOGIA PEDIÁTRICA.

7.1. Para obtenção do Certificado em questão, o candidato aprovado no concurso deverá obedecer ao seguinte procedimento:

7.1.1. Para requerer a confecção do certificado na Sociedade Brasileira de Pediatria – SBP, o candidato aprovado no concurso deverá através do e-mail titulos@sbp.com.br encaminhar o nome completo, CPF e nome do certificado a ser produzido. Após este contato o mesmo receberá um retorno via e-mail, constando a senha de acesso ao sistema da Associação Médica Brasileira para cadastro do endereço para envio do documento e emissão do boleto referente ao pagamento do pedido. Este procedimento destina-se apenas aos aprovados no concurso.

7.1.2. Esta taxa é referente à confecção do Certificado do Título pela Associação Médica Brasileira (AMB) e não se confunde com a taxa de inscrição no presente Concurso.

7.1.3. O Certificado será entregue diretamente ao médico pela Federada da AMB do seu Estado.

Rio de Janeiro, de dezembro de 2014.

Sociedade Brasileira de Pediatria

Academia Brasileira de Neurologia